

Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 24/02/2025

Indicação Nº: 053/2025

Ementa: Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 212, caput, do Regimento Interno, esta INDICAÇÃO ao EXECUTIVO de projeto de Lei que INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, A SER ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES DE CARREIRA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada na Câmara: 24/02/2025

Autoria:

ELIAS MOREIRA JÚNIOR

Comissões:









INDICAÇÃO _____/2025

Ipatinga, 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 212, caput, do Regimento Interno, esta INDICAÇÃO ao EXECUTIVO de projeto de Lei que INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, A SER ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES DE CARREIRA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o fator de blindagem política que a SEPAG proporciona à Administração, pois o setor lida diretamente com o servidor e ele é a imagem da Administração para o munícipe.

Considerando a ampla gama de demandas realizadas pelo setor e o vasto conhecimento técnico especializado necessário para execução dessas tarefas.

Considerando a exigência de cumprimento de prazos rigorosos e o conhecimento e obediência a diversos mandamentos legais.

Considerando a importante necessidade de manter uma postura ética e sigilosa sobre as informações sensíveis de servidores.

Se Justifica a presente indicação com o objetivo de valorizar o setor da SEPAG.

Atenciosamente,

VEREADOR ELIAS MOREIRA JUNIOR

Excelentíssimo Sr. Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga-MG



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br eliasdafonte.com.br















INDICAÇÃO DE MINUTA PARA PROJETO DE LEI

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, A SER ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES DE CARREIRA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica instituída a Gratificação de Folha de Pagamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor referente ao Grupo Ocupacional 05, grupo de vencimento 05 (cinco), nível 00, conforme disposto na Lei nº 2.426, de 29 de março de 2008 e suas alterações, a ser atribuída aos servidores de carreira, conforme parágrafo único, que será paga mensalmente.

Parágrafo Único - Farão jus à Gratificação de Folha de Pagamento os servidores de carreira, que estiverem em efetivo exercício e lotados na SEPAG do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 2º A Gratificação de Folha de Pagamento integrará o salário ou vencimento, férias, licença maternidade, gratificação natalina e 13º (décimo terceiro salário), tomando-se por base a remuneração do mês de gozo da licença ou afastamento.

Parágrafo Único - Consideram-se meses efetivamente trabalhados os meses em que o servidor estiver afastado em gozo de férias ou de licença maternidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Perderá o direito de receber a Gratificação de Folha de Pagamento o servidor que deixar de ser lotado na SEPAG no Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br eliasdafonte.com.br















JUSTIFICATIVA

Considerando que a Prefeitura é o maior empregador da cidade de Ipatinga. O que significa que a administração pública tem um papel fundamental na economia local.

Considerando, a título de exemplo, que a FSFX possui aproximadamente 6.500 funcionários em todo o seu sistema (atuando em 6 estados pelo país) e conta com uma equipe bem maior do que a Prefeitura de Ipatinga. O que significa que a equipe da SEPAG da prefeitura tem uma carga de trabalho maior e um efetivo menor.

Considerando o fator de blindagem política que a SEPAG proporciona à Administração. A SEPAG lida diretamente com o servidor e ele é a imagem da Administração para o munícipe.

Considerando a ampla gama de demandas realizadas pelo setor, vide Anexo I, e o vasto conhecimento técnico especializado necessário para execução dessas tarefas.

Considerando a exigência de cumprimento de prazos rigorosos e o conhecimento e obediência a diversos mandamentos legais.

Considerando a importante necessidade de manter uma postura ética e sigilosa sobre as informações sensíveis de servidores.

Considerando os valores efetivamente trabalhados pela SEPAG na geração de diversos tipos de folha de pagamento. A saber:

TIPO DE FOLHA / VALORES TRABALHADOS PELA SEPAG	OUTUBRO		NOVEMBRO	
PAGAMENTO	R\$	33.725.681,00	R\$	33.602.106,96
FÉRIAS	R\$	1.931.270,43	R\$	1.356.388,79
RESCISÃO	R\$	745.719,24	R\$	492.794,24
TOTAIS	R\$	36.402.670,67	R\$	35.451.289,99

Considerando as diversas justificativas pontuais demonstradas no Anexo I e II.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br eliasdafonte.com.br















Anexo I

Justificativas gerais:

Sigilo

1. **Manuseio de informações sigilosas**: A equipe da SEPAG lida com informações sigilosas de alto valor estratégico, como dados pessoais e financeiros dos servidores. O manuseio dessas informações requer habilidades técnicas e conhecimento especializado além de alto nível de responsabilidade e sigilo.

Desempenho

- 2. **Desempenho do setor:** O incentivo financeiro pode contribuir para melhorar o desempenho do setor, aumentando a produtividade e eficiência nos processos.
- 3. **Eficiência operacional:** Servidores motivados e com melhor preparo técnico podem otimizar o processo de folha de pagamento, agilizando o atendimento às demandas dos funcionários.
- 4. **Redução de erros e retrabalho:** A gratificação pode incentivar a equipe a dedicar mais atenção e esforços em minimizar erros, o que reduzirá o retrabalho e possíveis penalidades.
- 5. **Incentivo à capacitação:** A gratificação pode ser associada à busca de capacitação adicional, melhorando o nível de conhecimento e desempenho da equipe.
- 6. **Valorização do serviço:** Reconhecer o trabalho dos servidores do setor de Folha de Pagamento por meio de gratificação demonstra a importância que o órgão público atribui à equipe responsável pelo pagamento dos funcionários.
- 7. **Reconhecimento dos desafios:** A concessão de uma gratificação reconhece o empenho e a dedicação dos servidores em lidar com os desafios inerentes ao setor de folha de pagamento.
- 8. **Estímulo à colaboração:** A gratificação pode incentivar a formação de equipes mais colaborativas, buscando soluções conjuntas para os desafios do setor.



gabelias da fonte@camara i patinga.mg.gov.br elias da fonte.com.br













- 9. **Atratividade e retenção de talentos:** A concessão de uma gratificação torna o cargo mais atraente para profissionais qualificados, o que contribui para a retenção de talentos na seção.
- 10. **Aumento da satisfação dos funcionários:** Servidores com suas remunerações devidamente processadas e esclarecidas têm maior satisfação com o trabalho e com a instituição em que atuam.
- 11. **Impacto positivo na motivação geral:** A implementação da gratificação pode refletir na motivação geral dos servidores da prefeitura, promovendo um ambiente mais positivo e engajado no trabalho.
- 12. **Complexidade e especialização:** O processamento da folha de pagamento envolve cálculos complexos e exige alto nível de treinamento e especialização, tanto em legislação trabalhista e previdenciária, bem como elevado conhecimento informático e de sistemas.
- 13. **Alta responsabilidade financeira:** Qualquer erro no processamento dos salários pode afetar diretamente a vida dos funcionários e resultar em problemas financeiros e, principalmente, políticos para a prefeitura.
- 14. **Atualização contínua:** A legislação municipal é dinâmica, e os servidores do setor precisam estar em constante atualização para garantir a conformidade com as normas vigentes.
- 15. **Atendimento ao cliente:** A equipe da SEPAG também é responsável por fornecer suporte e atendimento aos servidores do Município de Ipatinga. Isso inclui responder a perguntas sobre salários, benefícios e outras questões relacionadas com agilidade, precisão e cordialidade.
- 16. **Processamento de salários:** A equipe da SEPAG é responsável pelo processamento de salários de todos os servidores do Município de lpatinga/MG. Esse processo envolve cálculos complexos.
- 17. **Auditoria de informações:** A equipe da SEPAG trabalha com um alto volume de informações que precisam ser auditadas e trabalhadas com precisão. Isso inclui a verificação de dados pessoais e financeiros dos servidores, bem como a revisão de informações de pagamento e benefícios.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br eliasdafonte.com.br















- 18. **Processamento de benefícios:** A equipe da SEPAG é responsável pelo processamento de benefícios, como férias, abonos diversos e gratificação natalina, para os servidores do Município de Ipatinga.
- 19. **Atendimento a prazos:** A equipe da SEPAG é responsável por atender a prazos rigorosos para o processamento de salários e vantagens dos servidores do Município de Ipatinga. Isso requer habilidades técnicas e organizacionais, bem como a capacidade de trabalhar sob pressão.
- 20. **Pressão por precisão e cumprimento de prazos:** Os servidores do setor enfrentam uma demanda constante por precisão e pontualidade na folha de pagamento, especialmente em datas críticas como o pagamento de adiantamento de 13º, 13º em dezembro e nos meses de reajustes anuais.

Anexo II

Justificativas técnicas por demanda:

- 21. **Apuração de frequência:** A equipe da SEPAG é responsável pela apuração de frequência dos servidores Município. Isso inclui a análise criteriosa da presença e ausência de mais de 9.000 servidores, bem como auditoria e a revisão de informações sobre lotação, batidas, abonos, análise de períodos e análise de jornadas diversas. Essas informações refletem diretamente no vencimento dos servidores, além das vantagens relacionadas com a necessidade de contagem de "período de efetivo exercício"
- 22. **Controle de Banco de Horas a pagar e a compensar:** A equipe do SEPAG é responsável pelo controle de banco de horas a pagar e a compensar dos servidores do Município de Ipatinga. Isso inclui a verificação do saldo de horas trabalhadas e a definição de quais horas serão pagas ou compensadas. O município possui um contingente de mais de 9.000 servidores. Embora um contingente tão grande possa ser desafiador, a equipe da SEPAG está preparada para lidar com a complexidade e garantir que todos os servidores sejam tratados com justiça e precisão.
- 23. **Compensação de Banco de Horas dos servidores:** A equipe da SEPAG é responsável pela compensação de banco de horas dos servidores do Município de Ipatinga. Isso inclui a análise técnica de saldo de horas e verificação da adequação com a legislação aplicável a cada situação e contexto funcional, para definição de quais horas podem ou não ser compensadas.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br eliasdafonte.com.br















- 24. **Auditoria em benefício de vale transporte:** A equipe da SEPAG é responsável por auditar os benefícios de vale transporte e vale alimentação dos servidores do Município de Ipatinga/MG. Isso inclui uma análise de trajetos dos servidores e sua adequação com as linhas municipais de transporte coletivo, o que representa uma média de recargas mensal de R\$ 211.000,00.
- 25. **Auditoria de benefício de vale alimentação:** A equipe da SEPAG é responsável por receber os cartões, distribuí-los nas secretarias, sanar dúvidas de servidores e analisar as recargas mensais (estimadas em R\$ 2.000.000,00).
- 26. **Auxílio ao servidor com problemas de crédito consignado:** A equipe da SEPAG é responsável por fornecer suporte e auxílio aos servidores do Município de Ipatinga que enfrentam problemas com crédito consignado. Isso inclui a orientação sobre as políticas e procedimentos de crédito consignado, bem como a resolução de problemas relacionados.
- 27. *Implantação e auditoria de pensão alimentícia:* A equipe da SEPAG é responsável pela implantação e auditoria de pensão alimentícia dos servidores do Município de Ipatinga. Isso inclui a verificação de dados pessoais e financeiros dos servidores, bem como a implantação, acompanhamento, resolução de problemas, contato com pensionista e pagadores e contato jurídico com advogados das partes.
- 28. Análise e auditoria de pagamento de gratificações diversas: A equipe da SEPAG é responsável pela análise e auditoria de pagamento de gratificações diversas para os servidores do Município de Ipatinga. Isso inclui a verificação de dados financeiros dos servidores, bem como análise mensal de implantação e pagamento de gratificações diversas, além do conhecimento da aplicabilidade e do direito de recebimento dessas gratificações e sua acumulação ou não acumulação.
- 29. **Confecção de folha de férias:** A confecção da folha de férias é uma tarefa complexa que requer atenção aos detalhes e conhecimento das leis trabalhistas e normas de cálculo. O número de servidores que precisam ser incluídos na folha de férias pode afetar o tempo necessário para a conclusão da tarefa. Com mais de 9000 servidores, a equipe do SEPAG deve garantir que todas as informações estejam corretas e que os cálculos sejam precisos. Além disso, a equipe precisa lidar com o grande volume de dados envolvidos.



gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br eliasdafonte.com.br















- 30. **Elaboração de relatórios técnicos para outras secretarias:** A equipe da SEPAG é responsável pela elaboração de relatórios técnicos para outras secretarias do Município de Ipatinga. Isso inclui a coleta e análise de dados financeiros e pessoais dos servidores, bem como a elaboração de relatórios técnico-financeiros, sob a responsabilidade técnica dos servidores, para outras secretarias.
- 31. **Outras Demandas do SEPAG:** Executar com profissionalismo e comprometimento quaisquer outras demandas necessárias para fechamento de todas as espécies de folha de pagamento.

A	В	С	D	E	F			
Impacto financeiro mensal - CI nº82								
Mat.	Nome Funcionário	Remuneração atual	GRATIFICAÇÃO ATUAL	GRATIFICAÇÃO PROPOSTA	Total			
137026	ALINE CRISTINY SILVA	R\$ 2.266,38	R\$ 1.133,19	R\$ 1.919,20	R\$ 4.185,58			
131736	ALINE F. A. ALMEIDA	R\$ 2.310,54	R\$ 1.155,27	R\$ 1.919,20	R\$ 4.229,74			
137674	BRUNA L. DA S. PADUA	R\$ 1.941,19	R\$ 970,60	R\$ 1.919,20	R\$ 3.860,39			
132366	CAMILA P. ASSIS	R\$ 2.697,60	R\$ 1.348,80	R\$ 1.919,20	R\$ 4.616,80			
136133	ELAINE O. F. SILVA	R\$ 2.334,37	R\$ 1.167,19	R\$ 1.919,20	R\$ 4.253,57			
126276	ELEN C. S. TOLEDO	R\$ 2.832,67	R\$ 1.416,34	R\$ 1.919,20	R\$ 4.751,87			
137170	EUZENI D. A. ALVARENGA	R\$ 2.121,20	R\$ 1.060,60	R\$ 1.919,20	R\$ 4.040,40			
125978	IANE JOYCE S. O. ABELHA	R\$ 2.832,67	R\$ 1.416,34	R\$ 1.919,20	R\$ 4.751,87			
136209	LEILIANE A. P. DE AZEVEDO	R\$ 4.007,88	R\$ 2.003,94	R\$ 1.919,20	R\$ 5.927,08			
125505	LENITA A. S. O. SANTOS	R\$ 2.832,67	R\$ 1.416,34	R\$ 1.919,20	R\$ 4.751,87			
138667	LUCIANA DE C. SANTOS	R\$ 3.777,81	R\$ 1.888,91	R\$ 1.919,20	R\$ 5.697,01			
132259	MATEUS S. LAURENCO	R\$ 4.365,64	R\$ 2.182,82	R\$ 1.919,20	R\$ 6.284,84			
132568	MICHEL H. DA S. PETZOLD	R\$ 4.365,64	R\$ 2.182,82	R\$ 1.919,20	R\$ 6.284,84			
138668	ROSANGELA C. ASSUNCAO	R\$ 4.007,88	R\$ 2.003,94	R\$ 1.919,20	R\$ 5.927,08			
128572	THALES L. V. FONSECA	R\$ 2.600,53	R\$ 1.300,27	R\$ 1.919,20	R\$ 4.519,73			
136385	VALDINEIA DE O. P. VIEIRA	R\$ 2.266,38	R\$ 1.133,19	R\$ 1.919,20	R\$ 4.185,58			
121390	VIVIANE L. S. DA SILVA	R\$ 2.372,84	R\$ 1.186,42	R\$ 1.919,20	R\$ 4.292,04			
127022	ADRIELLY DYANA CORREA COELHO	R\$ 2.832,67	R\$ 1.416,34	R\$ 1.919,20	R\$ 4.751,87			
			R\$ 26.383,28	R\$ 34.545,60	R\$ 87.312,16			



gabeliasda fonte@camara i patinga.mg.gov.br eliasda fonte.com.br







Autenticação eletrônica 9/9 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 24 fev 2025 às 13:31 Identificador: a441d434848d054be0dd5bcf78f9562069a902327f84ec1f7

Página de assinaturas

Elias Junior 085.372.346-05

Glian J

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

HISTÓRICO

24 fev 2025 08:19:36



Elias Moreira Junior criou este documento. (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05)

24 fev 2025 08:19:41



Elias Moreira Junior (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

24 fev 2025 13:31:36



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil



